



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para construção da subestação de energia elétrica da Nova EMEI Tio Riba.

A construção da subestação de energia elétrica na Nova EMEI Tio Riba é necessária para garantir o fornecimento estável e adequado de energia às instalações da escola, atualmente em fase de edificação. O dimensionamento da rede existente não comporta a demanda prevista para o funcionamento da unidade, que contará com climatização, equipamentos de cozinha industrial, sistemas de exaustão, informática e iluminação conforme normas técnicas vigentes. A implantação da subestação assegura o atendimento às exigências da concessionária distribuidora de energia, previne sobrecargas e interrupções, e atende às normas de segurança elétrica, evitando riscos à infraestrutura e à comunidade escolar.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

- SIM, justificativa:**  
 **NÃO, justificativa:**

A presente contratação tem por objeto a execução integral da obra de implantação da subestação de energia da Nova EMEI Tio Riba. Considerando a natureza da obra, não se mostra viável a divisão do objeto em parcelas, pois as etapas envolvem atividades técnicas interdependentes que devem ser executadas de forma integrada para assegurar a compatibilidade e a segurança do sistema.

O parcelamento poderia comprometer a continuidade e a coordenação dos serviços, além de gerar risco de sobreposição de responsabilidades entre diferentes contratadas, o que dificultaria a fiscalização e poderia acarretar aumento de custos e prazos. Nesse sentido, a contratação de uma única empresa especializada garante maior eficiência na gestão contratual, assegura a responsabilidade técnica unificada sobre a obra e favorece a obtenção de economia de escala.

**1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATIVA OU INTERDEPENDENTE:**

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**  
 **NÃO.**

São contratações correlatas a esta demanda de serviços: Contrato nº 214/2025 - Contratação para execução de obra de construção da Nova EMEI Tio Riba, conforme modelo padrão do FNDE, em sistema construtivo offsite.

**1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 543** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação do objeto.
- b) **Garantia contratual:** Não será exigido garantia, conforme Art. 16 § 2º do decreto municipal nº 9555/2024.
- c) **Assistência técnica e garantias do objeto:** Deverá ser exigida garantia de 5 anos sobre a obra/serviço, conforme previsto no Art. 618 do Código Civil.
- d) **Vistorias:** Salienta-se a importância da vistoria para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, que poderá ser acompanhada por servidor designado, ou realizada de forma independente pela licitante, uma vez que há fácil acesso ao imóvel. A não realização da vistoria não dispensa o licitante de emitir declaração formal de vistoria e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- e) **Documentações especiais:** Não se aplica.
- f) **Amostras:** Não se aplica.
- g) **Qualificação Econômico-financeira:** Trata-se de contratação de pequeno porte, com execução em prazo reduzido e risco orçamentário limitado para a Administração. A exigência de qualificação econômico-financeira, embora prevista na Lei nº 14.133/21, mostra-se desnecessária neste caso, pois poderia restringir a competitividade e dificultar a participação de empresas de menor porte, sem trazer benefícios proporcionais à garantia da execução contratual. Para a adequada seleção do fornecedor, entende-se suficiente a comprovação da qualificação técnica e da regularidade fiscal, assegurando o atendimento ao interesse público com maior amplitude de concorrência.
- h) **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica):** Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, conforme parcela de maior relevância definida no Termo de Referência, além das certidões de pessoa física e jurídica do conselho de classe competente.
- i) **Critério de julgamento:** Será adotado o critério de maior desconto ou menor preço, considerando que as especificações do projeto garantem a qualidade técnica necessária, tornando dispensável a avaliação adicional das propostas para atendimento aos requisitos mínimos de execução da obra.
- j) **Indicação ou vedação de marcas/modelos:** Não se aplica.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 98.653,89. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa para execução da obra da subestação da Nova EMEI Tio Riba, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos elaborados pelo Eng. Tiago dos Passos Garcia.

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, que deverão ser encaminhados a um bota fora licenciado pela empresa contratada.

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de empresa especializada para construção da subestação de energia elétrica da Nova EMEI Tio Riba.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 29 de outubro de 2025.

Valéria Wollmann  
Assessora Especial  
*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta  
Chefe do Poder Executivo  
*Autoridade Responsável*